

J. MACÊDO S/A

CNPJ Nº 14.998.371/0001-19

COMPANHIA ABERTA – CVM Nº 2115-6

FATO RELEVANTE

J. MACÊDO S/A, em atendimento ao disposto na Instrução da CVM nº 358, de 03 de janeiro de 2002, comunica aos seus acionistas, ao mercado e à sociedade que o Conselho de Administração aprovou, no dia 16 de maio de 2019, a ser ainda registrada na competente Junta Comercial, nos termos do artigo 59, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76, a 4ª (quarta) Emissão de Debêntures Simples da Companhia, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, para colocação privada, observados os termos e condições abaixo aduzidos: (I) Valor Total da Emissão: o valor total da Emissão é de R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais); (II) Número da Emissão: a presente Emissão constituirá a 4ª (quarta) emissão de Debêntures da Companhia; (III) Quantidade e Valor Nominal Unitário das Debêntures: serão emitidas 70.000 (setenta mil) debêntures, no Valor Nominal Unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais); (IV) Série: a Emissão é composta de 1 (uma) única série; (V) Data de Emissão, Prazo e Vencimento: a data de emissão será definida na Escritura de Emissão. Observados os termos a serem previstos na Escritura de Emissão, as Debêntures terão prazo de vencimento de 36 (trinta e seis) meses contados da Data de Emissão; (VI) Remuneração: sobre o saldo do Valor Nominal Unitário incidirão juros remuneratórios correspondentes a, no máximo, 117% (cento e dezessete por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias do DI – Depósito Interfinanceiro de um dia, “over extra-grupo”, expressas na forma percentual ao ano, base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, conforme termo definido na Escritura de Emissão.

As Debêntures serão objeto de colocação privada, sem a intermediação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários e/ou qualquer esforço de venda perante investidores, por meio da assinatura da Escritura de Emissão.

Os recursos líquidos obtidos pela Companhia com a Emissão serão destinados exclusivamente para a compra de trigo *in natura* diretamente dos produtores rurais e/ou cooperativas rurais nacionais indicados na Escritura de Emissão, de tal forma que a Companhia possa cumprir seu objeto social e o disposto na Instrução da CVM nº 600/2018.

Os recebíveis agrícolas lastreados nos créditos do agronegócio originados pela Emissão serviram de lastro para a emissão de certificados de recebíveis do agronegócio (CRAs) da RB Capital Companhia de Securitização, mediante contrato a ser celebrado entre a RB Capital Companhia de Securitização, RB Capital Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., a Companhia e RB Capital Serviços de Crédito Ltda.

A Oferta Restrita está automaticamente dispensada de registro perante a CVM, nos termos do artigo 6º da Instrução da CVM nº 476/09.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado informados sobre a Emissão, assim que novos fatos ocorrerem.

Este fato relevante tem caráter exclusivamente informativo, nos termos da regulamentação em vigor, e não configura nem deve ser interpretado como uma oferta, material de divulgação ou qualquer forma de recomendação de investimento nas Debêntures.

Fortaleza - CE, 27 de maio de 2019.

J. MACÊDO S/A

JORGE CASMERIDES

Diretor de Relações com Investidores